DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 1 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº48/2023
CONTRATO Nº48/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA BUEIRO

VALOR: R$6.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

SIMONE RENOVATO DA SILVA 39936213874 CNPJ 40.693.923/0001-90

DATA DA ASSINATURA:02/03/2023

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº47/2023
CONTRATO Nº47/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.

VALOR: R$7.990,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

L.L. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.354.537/0001-43

DATA DA ASSINATURA:01/03/2023

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº46/2023
CONTRATO Nº46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO – OS DESAFIOS NA ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS.

VALOR R$ 11.700,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0050-76

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 50/2023
CONTRATO Nº 51/2023

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO CONCLUSIVO DO SETOR DE TRIBUTOS.

VALOR R$ 6.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SIGERON SOLUÇOES PUBLICAS LTDA CNPJ 32.042.763/0001-91

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 49/2023
CONTRATO Nº 50/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

VALOR R$ 16.638,50

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONFEITARIA HAGATA FERREIRA LTDA CNPJ 39.879.594/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 45/2023
CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA O CONSELHO TUTELAR.

VALOR R$ 8.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC CNPJ 03.709.814/0050-76

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº44/2023
CONTRATO Nº44 /2023

VALOR R$ 5.500,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRENZINHO PARA CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FLÁVIA PONSONI 32074027800 CNPJ 33.179.077/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ZAGONEL S.A

Tomada de Preços nº 05/2022

Contrato nº 133/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 90 (noventa)

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

dias, a partir de 13/03/2023, passando a ter eficácia até o dia 13/06/2023, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 02/03/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRENZINHO. Início da sessão às 08:30 horas do dia 24/03/2023. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 08 de março de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023, objetivando o registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis. Início da sessão às 08:30 horas do dia 11/04/2023. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 08 de março de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023, objetivando o Registro de preços para aquisição parcelada de cestas básicas. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de abril de 2023 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de abril de 2023 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 08 de março de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 3 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua:Campos Sales,401 Centro Altinópolis/SP

PORTARIA N° 06, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez do servidor público municipal Devilson Fantacini"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 14/2022:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao servidor público municipal **Devilson Fantacini**, portador do RG n°. 13.278.442, inscrito no CPF n°. 032.836.068-62 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Vigilante, Matrícula n°. 1967-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos integrais com base nas regras do art. 33, incisos I alíneas "a", "b,", "c", "d", "e" e, "f". e art. 46, Incisos II e III, da Lei Municipal 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de Março de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua:Campos Sales,401 Centro Altinópolis/SP

PORTARIA N° 04, de 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade da servidora pública municipal Sirlei de Paula Arruda da Silva."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1307/2003.

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 23/2022:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** á servidora pública municipal **Sirlei de Paula Arruda da Silva**, portadora do RG nº 17.065.349-3, inscrita no CPF n°. 044.747.798-60 agente de apoio operacional I(COZINHA), Matrícula n°. 1939-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alíneas "a",e "b" da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.472,41 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). Proventos proporcionais para fins de cálculo de Aposentadoria por Idade com base no art. 37 da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 03 de Março de 2023.

Frederico Resende Mango
Superintendente

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 5 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua:Campos Sales,401 Centro Altinópolis/SP

PORTARIA N° 02, de 03 de Março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor da servidora pública municipal Valéria Pierucci Calil."

O Superintendente do I**NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1307/2003.

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 02/2023:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR,** á servidora pública municipal **Valéria Pierucci Calil**, portadora do RG nº 17.203.500-4, inscrita no CPF n°. 088.471.498-51, ocupante do cargo de Professor PEB II - (EDUCAÇÃO), Matrícula n°. 1722-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos integrais, com base nas regras do art. 33, inciso III, alíneas "a","b" e "c" Inciso V, "caput" e §1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R$ 4.576,49 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos). Com base para apuração do salário de beneficio de Aposentadoria Especial de Professor: art 1º, caput e §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 03 de Março de 2023.

Frederico Resende Mango
Superintendente

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 6 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Senhor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 8/2023

LUIZ CARLOS DA SILVA, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Solução para resolver o problema das folhas dos coqueiros, tipo Palmeira-imperial que estão caindo nas fiações elétricas e nas casas, na Avenida Floriano Luiz e também na Avenida Pio Antunes de Figueiredo Júnior.

JUSTIFICATIVA:

Este é um problema antigo que os moradores da Avenida Floriano Luiz e também da Avenida Pio Antunes de Figueiredo Júnior enfrentam. As folhas secas e danificadas dos coqueiros/palmeiras, quando há ventos ou chuvas, caem nos cabos de alta tensão de energia elétrica, ocasionando curtos e causando queda brusca de energia e a queima de vários equipamentos elétricos, tanto nos postes, como nas residências. Ademais, os moradores do local atestam que, além dos danos decorrentes da queda das folhas na fiação, há o problema de as folhas caírem no telhado das casas, causando prejuízos e transtornos aos moradores. Sendo assim, na qualidade de vereador, solicito que o Poder Executivo, através do Setor Competente tome providências urgentes para solucionar esse problema.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO 64/2023 - 28/02/2023 15:05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 7 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR Nº 003/2023

Nos termos do artigo 221 do Regimento Interno, os Vereadores desta Casa de Leis, abaixo nomeados, apresentam a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR aos funcionários da Saúde BALTAZAR DONIZETE DE SOUZA, ALINE ANHEZINI PEREIRA e RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS,** pelos relevantes serviços prestados com agilidade e competência, tendo contribuídos de forma significativa para o sucesso no parto que teve que ser feito no SAMU, onde as vidas do bebê e da criança foram salvas estendendo essa homenagem aos profissionais do SAMU.

Atenciosamente,

Altinópolis-SP, 07 de março de 2.023.

Sala das Sessões,

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara/autor da Moção

.....

Outros Atos

AUTÓGRAFO Nº 09/2023

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. - "Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA", com inscrição no CNPJ n.º 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP, durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2023, efetuar o repasse à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA" no importe total de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 050300 12.362.5100.2008 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 08 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 10/2023

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.400.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.3.90.39.00	10 302	6001	2071	01	310000	1.400.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 08 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 11/2023

PROJETO DE LEI Nº. 006, DE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 8 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

15 DE FEVEREIRO DE 2023. - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 226.000,00, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
03.01.00	4.6.90.71.00	28 843	3002	2085	01	110000	216.000,00
03.01.00	3.2.90.21.00	28 843	3002	2085	01	110000	10.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 08 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 12/2023

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. - "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$893.355,73, na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$893.355,73 (oitocentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
08.02.00	4.4.90.51.00	23 695	8004	1017	02	100114	615.073,96
08.02.00	4.4.90.51.00	23 695	8004	1017	01	100114	278.281.77

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos) do Convênio 58/2022 firmado com Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Turismo e Viagens, objetivando a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para revitalização, iluminação, implantação de passarela ao longo do trecho do Córrego Mato Grosso – 3ª Etapa e também recursos no valor de R$278.281,77 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 08 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1240 | Página 9 de 10 | Segunda-feira, 13 de março de 2023 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 13/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. - ***"Adota o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, na forma que especifica".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, passa a ser de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A fim de cumprir com o disposto no artigo 1º desta lei, fica o valor da hora/aula fixado em R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

Artigo. 2º. As jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais terão reajuste proporcional ao piso estabelecido.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.436.400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	271000	301.458,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	272000	238.750,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	271000	67.590,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	272000	56.464,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	5001	2003	02	261000	621.492,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.05.00	3.1.91.13.00	12 361	5001	2003	02	261000	150.646,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Recursos do Fundeb.

Artigo. 4º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de janeiro e fevereiro de 2023, se cabível, nos casos em que se aplica esta Lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a viger a partir de 1° de janeiro de 2023.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Altinópolis /SP, 08 de março de 2023

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo